

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.531, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, e na Resolução CNE/CES nº 1/2019, de 19 de março de 2019, e adotando os fundamentos da Nota Técnica nº 94/2021/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (processo SEI 23000.015588/2019-10), resolve:

Art. 1º Fica estendida à Escola de Direito de São Paulo - FGV DIREITO SP (código e-MEC nº 2128) a atribuição de registro dos diplomas por ela expedidos, nos termos do art. 27 do Decreto nº 9.235, de 2017, e do art. 50-A da Portaria Normativa MEC nº 23, de 2017.

Art. 2º A manutenção da atribuição a que se refere o art. 1º será objeto de análise no processo de credenciamento subsequente da Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

(Publicação no DOU n.º 232 de 10.12.2021, Seção 1, página 48)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.